



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Compras – Seção de Licitações

Fone: (19) 3236-3380 / 3231-9500 ramais 2213/2233

E-mail: licitacoes.compras@trt15.jus.br



## Processo de Compra PROAD nº 1558/2020

### **Objeto: Louças e utensílios, destinados à Seção de Copa deste E. Tribunal. - Grupo Fracassado.**

A pesquisa de preços foi realizada tendo por base os doc.10, 115 e 143 (DOD, informação acerca do fracasso de um dos grupos do certame e alteração de descritivo do item que acarretou no fracasso).

Conforme documento 115, o grupo 2 do certame foi declarado fracassado. Em contato com o Integrante Demandante foi feita a alteração do descritivo e da quantidade do item fracassado (taça bico de jaca). O volume foi alterado de de 280ml para 340ml e a quantidade de 200 para 400 unidades, conforme doc. 143 e 144.

Em atendimento às exigências da IN nº 5/14, alterada pela IN nº 3/17, priorizamos os devidos levantamentos por meio dos sites especializados da BEC-SP, Compras Governamentais e no Sistema Banco de Preços, cujos resultados encontram-se juntados nos Docs. 147.

Consultamos, ainda, lojas especializadas na internet, conforme docs. 146. Em algumas cotações foram desconsiderados os valores referentes aos fretes, vez que o valor do objeto sofre majoração desproporcional chegando, em muitas vezes, aos valores referentes ao frete se mostrarem até mesmo superiores ao próprio bem. Os valores dos objetos sem o frete mostraram-se compatíveis com o Banco de Preços e com o mercado. Ademais, praticamente a totalidade das empresas não possuía estoque suficiente para simular frete com a totalidade do objeto.

Além, efetuamos a pesquisa de preços com empresas que enviaram propostas para esses itens anteriormente. A empresa Discopo confirmou, por meio de contato telefônico em 30/07/20, que os valores se mantêm. As propostas das outras duas empresas estão juntadas no doc.145.

Cumpre-nos ressaltar que o mercado tem se apresentado cada vez mais restritivo quanto à pesquisa direta com as empresas do ramo, dificultando a obtenção de propostas.

Conforme súmula 247 do TCU, reproduzida abaixo:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

e, considerando o baixo valor total dos itens 2 e 4, os quais poderiam restar desertos caso fossem licitados individualmente, sugerimos, smj, por separar os 4 itens em 2 grupos (garrafa térmica e copo no grupo 1 e taça e suqueira para o grupo 2).

A Planilha Estimativa encontra-se juntada no doc. 148. O Valor estimativo para a presente contratação é de R\$ 20.562,40.

Em atendimento à Orientação Normativa nº 02 de 2016, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, esta Seção de Licitações procedeu à lista de verificação de seus trâmites internos envolvidos na contratação em tela, conforme “Anexo B”. Por oportuno, destacamos que a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Compras – Seção de Licitações

Fone: (19) 3236-3380 / 3231-9500 ramais 2213/2233

E-mail: licitacoes.compras@trt15.jus.br

adoção de tal procedimento corresponde a um dos itens envolvidos no Gerenciamento de Riscos desenvolvido por esta Coordenadoria de Compras.

Salientamos, por oportuno, que diante do atual cenário de pandemia de Covid-19, o qual vem impactando de forma significativa a sociedade como um todo, rotinas e procedimentos desta Coordenadoria tiveram de ser adaptados, de modo a garantir a continuidade das tarefas e processos de nossa responsabilidade. Entre tais adaptações, optou-se, quando necessário, pela priorização na análise e saneamentos sobre pontos que afetassem diretamente a questões operacionais da contratação.

Sendo o que nos cumpre informar, encaminhamos os autos para a Coordenadoria de Licitações.

Campinas, 04 de agosto de 2020

(a) Douglas Suetsugo Mitsuse

Coordenadoria de Compras

**Empresas que forneceram proposta:**

Empresa: Discopo Comercio de Locação LTDA - EPP		CNPJ: 50.128.362/0001-30
Telefone: (19) 3272-8414	Sede: Campinas/SP	
E-mail: discopo@terra.com.br	Contato: Pedro	

Empresa: Marcela Silvia de Andrade – ME		CNPJ: 16.699.302/0001-30
Telefone: (13) 99784-8515	Sede: Santos/SP	
E-mail: marcela.silvia@uol.com.br	Contato: Marcela	

Empresa: Comercial Porcelanas e Talheres Knetig Ltda		CNPJ: 92.740.687/0001-10
Telefone: (51) 3343-2100	Sede: Porto Alegre/RS	
E-mail: comercial@knetig.com.br	Contato: Fabiane	